

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021-GCC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 100199/2023 - EMSERH.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: MAC SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.953.492/0001-72, sediada à Rua Gonçalves Dias, nº 39, Centro, cidade de Zé Doca (MA), CEP 65.365-000, neste ato representado pelo Sr.º **JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 197229220027 (GEJUSPC) e inscrito sob CPF nº 011.777.203-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: “a prestação de serviços de saúde, para atender à demanda da Policlínica do Vinhais”, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, bem como das seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DO VALOR, ACRÉSCIMO DE VALOR e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** concernente ao **CONTRATO Nº 554/2021-GCC/EMSERH**, firmado em 01/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 554/2021** por mais **12 (doze) MESES**, com início em **03/09/2023** e término em **03/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica retificado o valor do Contrato nº 554/2021, tendo em vista erro ocorrido na formalização do 1º termo aditivo, passando o valor global de **R\$ 285.666,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)** para **R\$ 284.809,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

4.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor total do Contrato nº [554/2021] - GGC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 71.202,44 (setenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR COM ADITIVO
1	Ultrassonografia Abdominal Total	375	R\$ 18.918,75	1.875	R\$ 94.593,75

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2	Ultrassonografia do Sistema Reprodutor Masculino	120	R\$ 6.054,00	600	R\$ 30.270,00
3	Ultrassonografia das Mamas (bilateral)	105	R\$ 5.297,25	525	R\$ 26.486,25
4	Ultrassonografia das Partes Moles	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
5	Ultrassonografia de Região Cervical	105	R\$ 5.297,25	525	R\$ 26.486,25
6	Ultrassonografia de Região Inguinal	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
7	Ultrassonografia do Aparelho Urinário	40	R\$ 2.018,00	200	R\$ 10.090,00
8	Ultrassonografia Obstétrica	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
9	Ultrassonografia Pélvica – Ginecológica	30	R\$ 1.479,90	150	R\$ 7.399,50
10	Ultrassonografia Transvaginal	375	R\$ 18.918,75	1.875	R\$ 94.593,75
11	Ultrassonografia das Articulações	15	R\$ 95,55	75	R\$ 477,75
12	Ultrassonografia Pélvica Masculina	60	R\$ 3.027,00	300	R\$ 15.135,00
13	Ultrassonografia Axilar	15	R\$ 95,59	75	R\$ 477,75
14	Ultrassonografia Parede Abdominal	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
15	Ultrassonografia do Tórax (extracardiaco)	20	R\$ 986,60	100	R\$ 4.933,00
16	Ultrassonografia da Tireoide	120	R\$ 6.054,00	600	R\$ 30.270,00

4.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 284.809,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais **12 (doze) MESES** será de **R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze reais)**.


CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202 - **UNIDADE:** EMSERH - **DESPESA:** 4-3-02-02-10 (Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral).


CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 100199/2023 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH** e nas cláusulas **Sétima e Décima Oitava do Contrato Original**.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matricula nº: 12402/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 01 de Setembro de 2023.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa
Matricula nº: 7313/EMSERH
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Mat. 7313

**JOSE ERNANI GOMES DE
OLIVEIRA FILHO:01177720388**

Assinado de forma digital por JOSE ERNANI
GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388
Dados: 2023.09.01 16:00:22 -03'00'

JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: Alicia Nava Naves
CPF Nº: Alicia Nava Naves
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Assinado e todas as assinaturas são válidas.



CLÁUSULA SETÍMIMA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 - UNIDADE: EMSERH - DESPESA: 4-3-02-02-10** (Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral).

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 100199/2023 - EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH** e nas cláusulas **Sétima e Décima Oitava do Contrato Original**.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste

Status de validação da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por **JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388 <zemami.radio@gmail.com>**.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- Autenticidade do assinante é válida.

as e condições estabelecidas no pactuado, lavrou-se o presente ois de lido, será assinado pelos stemunhas abaixo.

de _____ de 2023.

Propriedades de assinatura... Fechar

Presidente da EMSERH
Mat. 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH

Mat. 7313

Assinado de forma digital por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388
Data: 2023.09.01 16:09:22 -03:00

JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

Rodrigo Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
MM. 14045/EMSERH



MAC SAUDE LTDA – ME

CNPJ 22.953.492/0001-72 – Insc Estadual 12.471.481-1

Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000

Telefone: 981235761

Zé Doca - MA

Ofício nº 009/2023 – MAC SAÚDE

À Sra.

STEFANY SOUZA

Gestão Hospitalar

Diretoria Clínica

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

Nesta

Assunto: Contrato nº 554/2021

CARTA DE ACEITAÇÃO

A **MAC SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na **Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000 Zé Doca - MA**, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme Contrato Social em anexo, vem através deste e em resposta à solicitação constante no e-mail, informar que **ACEITA a prorrogação, aproveitando a ocasião para resguardar o direito futuro ao reajuste de preço.**

O Contrato firmado é datado de 01 de Setembro de 2021, contudo, baseia-se em valor ofertado na **Licitação Eletrônica nº 102/2021**, cuja **sessão de abertura se deu em Junho de 2021**, com negociação ocorrida em Julho do mesmo ano, preço este que se mantém inalterado até o momento.

Contudo, o que se observa é que para 2023 os **impactos inflacionários serão potencialmente aumentados**, fato este que precisa ser levado em consideração por parte da Administração Pública, haja vista a necessidade de **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

Assim, considerando os fatos abordados, bem como a previsão constante na **Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 554/2021**, aproveita-se a oportunidade para assegurar o direito ao futuro reajuste do valor, de modo a buscar manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto em cláusula firmada entre as partes. Ressalta-se que deverá ser aplicado o índice por determinação legal, com análise da variação dos últimos 12 (doze) meses, cujo cálculo terá como termo inicial a data do último reajuste.



MAC SAUDE LTDA – ME

CNPJ 22.953.492/0001-72 – Insc Estadual 12.471.481-1

Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000

Telefone: 981235761

Zé Doca - MA

Desta feita, entende-se ser justa e justificável a solicitação supra, razão pela qual se aguarda o deferimento.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Zé Doca/MA, 28 de Junho de 2023.

MAC SAUDE

LTDA:22953492000172

Assinado de forma digital por MAC

SAUDE LTDA:22953492000172

Dados: 2023.06.28 01:39:06 -03'00'

MAC SAÚDE

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100199/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. **CPF:** 011.777.203-88. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO DO VALOR, ACRÉSCIMO DE VALOR e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE concernente ao CONTRATO Nº 554/2021-GCC/EMSERH, firmado em 01/09/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 554/2021 por mais 12 (doze) MESES, com início em 03/09/2023 e término em 03/09/2024. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica retificado o valor do Contrato nº 554/2021, tendo em vista erro ocorrido na formalização do 1º termo aditivo, passando o valor global de R\$ 285.666,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 284.809,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos). **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº [554/2021] - GGC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 71.202,44 (setenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR COM ADITIVO
1	Ultrassonografia Abdominal Total	375	R\$ 18.918,75	1.875	R\$ 94.593,75
2	Ultrassonografia do Sistema Reprodutor Masculino	120	R\$ 6.054,00	600	R\$ 30.270,00
3	Ultrassonografia das Mamas (bilateral)	105	R\$ 5.297,25	525	R\$ 26.486,25
4	Ultrassonografia das Partes Moles	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

5	Ultrassonografia de Região Cervical	105	R\$ 5.297,25	525	R\$ 26.486,25
6	Ultrassonografia de Região Inguinal	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
7	Ultrassonografia do Aparelho Urinário	40	R\$ 2.018,00	200	R\$ 10.090,00
8	Ultrassonografia Obstétrica	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
9	Ultrassonografia Pélvica – Ginecológica	30	R\$ 1.479,90	150	R\$ 7.399,50
10	Ultrassonografia Transvaginal	375	R\$ 18.918,75	1.875	R\$ 94.593,75
11	Ultrassonografia das Articulações	15	R\$ 95,55	75	R\$ 477,75
12	Ultrassonografia Pélvica Masculina	60	R\$ 3.027,00	300	R\$ 15.135,00
13	Ultrassonografia Axilar	15	R\$ 95,59	75	R\$ 477,75
14	Ultrassonografia Parede Abdominal	15	R\$ 739,95	75	R\$ 3.699,75
15	Ultrassonografia do Tórax (extracardíaco)	20	R\$ 986,60	100	R\$ 4.933,00
16	Ultrassonografia da Tireoide	120	R\$ 6.054,00	600	R\$ 30.270,00

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 284.809,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze reais). **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de




Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze reais). **DA REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 - UNIDADE: EMSERH - DESPESA: 4-3-02-02-10 (Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 100199/2023 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e nas cláusulas Sétima e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

01/09/2023


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 01 de setembro de 2023.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748